



Fundo Municipal de Saúde SETOR DE COMPRAS

Av. João Jasbick, 520, Aeroporto, Santo Antônio de Pádua - RJ
CNPJ:04.249.257/0001-32

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 447

OBJETO: SERVIÇOS PRESTADOS, PLACA ACM MEDINDO 14,12 MTS X 1.40 19,60M2 FRENTE, PLACA ACM MEDINDO 1.40 X 1.20 1,68M2 LATERAL, JOGO DE LETRAS EM ACRÍLICO DE 3 MM ESCRITO FARMÁCIA MUNICIPAL MEDINDO 7.75MTS LARGURA X 75 CM ALTURA 5.81 MTS2, JOGO DE LETRAS EM ACRÍLICO DE 3 MM ESCRITO CEAF CENTRO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MEDINDO 9.35MTS LARGURA X 35 CM ALTURA 3,27 MTS2, ADESIVOS DE 1.40 X 1.50 IMAGEM DIGITAL 4.20 M2, PLACA DE 1MT X 0,30 CM IDENTIFICAÇÃO INTER NA IMAGEM DIGITAL, DIGITAL PLACA DE 0,16MT X 0,32 CM IDENTIFICAÇÃO INTER NA IMAGEM, ADESIVAÇÕES NAS PORTAS DE VIDROS MEDINDO 7,39 MTS2 CADA TOTAL DE 22,17 MTS, DEVIDO A NECESSIDADE DE IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ONDE ENCONTRA-SE INSTALADA A DIVISÃO FARMACÊUTICA MUNICIPAL, CONFORME CI DE SOLICITAÇÃO DA DIVISÃO FARMACÊUTICA E ORÇAMENTOS EM ANEXO.

RAZÃO DA ESCOLHA DA FORNECEDORA:

| FORNECEDOR | CNPJ | ENDEREÇO | CIDADE |
|--------------------------------------|--------------------|---------------------------------------|----------------------------|
| V R C DA SILVA COMUNICACAO VISUAL | 34.911.059/0001-53 | RUA OTACILIO CARRILHO FERREIRA, | SANTO ANTONIO DE PAD/RJ |

A fornecedora acima qualificada apresentou o menor valor, fato esse que, por via de consequência, avaliza a contratação da referida empresa, conforme comprovam os orçamentos acostados ao processo administrativo.

| | |
|-------------|------------------|
| VALOR TOTAL | 13.101,30 |
|-------------|------------------|

ESPECIFICAÇÃO DA CONTATAÇÃO:

| Quant. | Discriminação | Pr.Unitário | Total do item |
|--------|--------------------|-------------|---------------|
| 1,00 | Serviços prestados | 13.101,30 | 13.101,30 |

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: os valores constantes do orçamento apresentam-se compatíveis com os praticados no mercado, fato esse que, por via de consequência, avaliza a justificativa de preço, conforme comprovam os documentos acostados ao processo administrativo.

PRAZO: O prazo para o fornecimento do objeto será de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde-Fundo Municipal de Saúde de Santo Antônio de Pádua através da DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS e entregue no máximo de 05(cinco) dias, contados a partir da emissão da nota de empenho.

LOCAL DO FORNECIMENTO: o fornecimento deverá ser realizado na sede Da Secretaria Municipal de Saúde no endereço: Avenida João Jasbick, nº 520, Bairro Aeroporto, Santo Antônio de Pádua/Rio de Janeiro – CEP 28.470-000, ou quando solicitado pelo setor responsável, em uma das unidades da Secretaria Municipal de Saúde, espelhadas pela cidade de Santo Antônio de Pádua e seus distritos.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no 30º (trigésimo) dia, após o aditamento da obrigação, mediante apresentação de nota fiscal, que deverá ser registrada no DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e deverá ser atestada por 02(dois) servidores, que não seja o ordenador da despesa. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 75, II da Lei Federal nº14.133/21, com nova redação dada pelo Decreto nº 10.922, de 2021.

*Artigo 75 – É dispensável a licitação:
(...)*

II- para contratação que envolva valores inferiores a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência)

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A justificativa da necessidade da contratação encontra-se acostada neste processo de dispensa de licitação.

Santo Antônio de Pádua, 25/03/2024 .

Rafael Lyons
Secretário Municipal de Saúde